



Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240383

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024051001-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/24

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
GABINETE DO PREFEITO E J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA.**

O GABINETE DO PREFEITO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e a J T SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11, sediada na AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 444, CENTRO, Jaguaribara/CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 064.015.743-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 06050001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051001-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 IMPRESSORA NOVA	--	MES	7.0	1.037,50	7.262,50
	Serviços de locação de 01 (uma) impressora nova multifuncional de uso profissional de grande porte com mínimo de 05 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.					
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	--	MES	7.0	1.450,00	10.150,00
	Serviços de locação de 03 (tres) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA,					

JT
SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853
0111
014000111

Assinado de for
digital por J T
SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014
Dados: 2024.05
14:06:23 -03'00'



mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.

Valor total: 17.412,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.412,50 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, R\$ 17.412,50 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024051001-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:4785301
4000111
Assinado de forma
digital por J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.05.21
14:06:46 -03'00'



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024051001-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051001-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051001-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024051001-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:478530
14000111

Assinado de forma
digital por J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.05.21
14:07:00 -03'00'



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 21 de maio de 2024.

João Pereira da Silva Neto

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
CONTRATANTE

J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000
111

Assinado de forma digital por
J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
Dados: 2024.05.21 14:07:15
-03'00'

J T SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11
TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Luana Gomes Almeida*

2 *Zulio maris Queiroz Lima*



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240383

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051001-DE

CONTRATANTE.....: SEC. GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.412,50 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 17.412,50.

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2024



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 036/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240383

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051001-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DO GABINETE DO PREFEITO, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula nº 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 21 de Maio de 2024.

João Pereira da Silva Neto

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
SEC. DO GABINETE DO PREFEITO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição N.º 1441

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2024

Portaria nº 137/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240382

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024050802-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA INCLUINDO: SISTEMAS DE CFTV, CAMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e C. H. SILVEIRA COSTA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240383

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051001-DE

CONTRATANTE.....: SEC. GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.412,50 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 17.412,50.

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2024

Portaria nº 036/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240383

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024051001-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DO GABINETE DO PREFEITO, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula nº 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição N.º 1441

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Maio de 2024.

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
SEC. DO GABINETE DO PREFEITO
GESTOR DO CONTRATO

PORTARIA Nº 017/2024

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, resolve autorizar, auxiliar nas despesas da visita em Brasília/DF, XXV da Marcha dos Prefeitos de 20 a 23 de maio de 2024.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Nº de Diária	Total - R\$
GEOVANE DA SILVA ALVES	SECRETÁRIO	017/2024	R\$ 500,00	(03) TRÊS	R\$ 1.500,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 17 de MAIO de 2024 .

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2024

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar, auxiliar nas despesas da visita em Brasília/DF, XXV da Marcha dos Prefeitos de 20 a 23 de maio de 2024.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Nº de Diária	Total - R\$
JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	PREFEITO	034/2024	R\$ 700,00	03 (TRÊS)	R\$ 2.100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 17 de MAIO de 2024 .

João Pereira da Silva Neto
Secretário de Gabinete

PORTARIA Nº 35/2024

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar, auxiliar nas despesas da visita em Brasília/DF, XXV da Marcha dos Prefeitos de 20 a 23 de maio de 2024.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Nº de Diária	Total - R\$
JOSE NUNES DOS SANTOS FILHO	VICE-PREFEITO	035/2024	R\$ 700,00	(03) TRÊS	R\$ 2.100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 17 de MAIO de 2024 .

João Pereira da Silva Neto
Secretário de Gabinete

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 138/2024.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Maria Francilene Queirós Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica – PEB
MATRÍCULA	443
CPF	775.247.803-20
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	50,00
VALOR TOTAL – R\$	50,00
VALOR POR EXTENSO	Cinquenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	22 de maio de 2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar do VI Encontro Regional do Programa PREVINE, que será realizado no dia 22 de maio de 2024, na Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa, localizada na Rua Luís Errera Campos – São Raimundo – Limoeiro do Norte/CE – CEP: 62.930-000.